



Plano de Recuperação Judicial

BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 02.686.151/0001-70

Processo de Recuperação Judicial nº. 0000717-45.2019.8.19.0065, em curso na 01ª Vara da Comarca de Vassouras/RJ, processado pela MM. Juíza de Direito Dra. Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira

Sumário

1. Considerações Iniciais	3
2. Apresentação da empresa.....	3
2.1. Histórico	3
2.2. Estrutura	8
2.3. Produtos	12
2.4. Qualidade/Certificações/Gestão Ambiental	14
2.5. Relevância Socioeconômica	15
2.6. Mercado de atuação	15
3. Motivos para o pedido de Recuperação Judicial	16
4. Organização do Plano de Recuperação.....	19
5. Projeção	22
5.1. Resumo das Projeções de Fluxo de Caixa (15 anos)	22
6. Proposta de pagamento aos credores da Recuperação Judicial	23
6.1. Credores da Classe I – Trabalhistas.....	24
6.2. Classe III – Credores Quirografários.....	25
6.3. Classe IV - Credores Microempresas e EPP.....	26
6.4. Credores não sujeitos à Recuperação Judicial.....	27
7. Meios de Recuperação	27
7.1. Reversão do deságio	28
7.1.1. Credores Financeiros	29
7.1.2. Credores Fornecedores.....	30
7.2. Venda de UPI (Unidade Produtiva Isolada)	31
7.3. Do Financiamento - “Debtor-In-Possession Financing” ou “DIP”	32
7.4. Venda de ativos imóveis	33
7.5. Venda de ativos móveis	34
7.6. Leilão Reverso	35
8. Forma de pagamento aos credores	37

9. Considerações Finais	37
ANEXO I – Laudo Econômico-Financeiro	39
ANEXO II – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos	41
ANEXO III – Certificados de Homologação de Produtos ANATEL	

1. Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pela BlueCom Soluções de Conectividade e Informática Ltda. em recuperação judicial sob a égide da Lei 11.101/2005. A administração da empresa é sediada na Rodovia Lúcio Meira BR 393, nº KM 221,5, Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, local este em que são tomadas suas decisões estratégicas, atividades operacionais, administrativas e financeiras. O requerimento do benefício legal da Recuperação Judicial ocorreu em 09 de abril de 2019, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da lei 11.101/05, tendo seu processo sido distribuído na 1ª Vara Cível – Foro de Vassouras/RJ sob nº 0000717-45.2019.8.19.0065.

O plano de recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração dos recursos financeiros necessários no prazo proposto.

2. Apresentação da empresa

2.1. Histórico

A empresa BlueCom foi fundada em 1998, na cidade de Cabo Frio/RJ, tendo como atividade empresarial a importação de painéis de conexão 24 portas de rede (patch painel) e conectores de rede e caixas plásticas para estes mesmos conectores.

A prática empresarial permitiu aos seus sócios a obtenção de conhecimento de mercado para articular parcerias estratégicas com fornecedores internacionais e, por consequência, trazer ao Brasil produtos de alta qualidade a preços altamente competitivos, o que implicou em seu rápido crescimento, oferecendo soluções completas para redes aos seus clientes, objetivando otimizar a transmissão de sinais.

Neste passo, diante da capacidade de articulação de compra e venda, aliada a alta qualidade dos produtos e os elevados preços dos demais produtos dos concorrentes (eis que em 1998 quase não havia concorrência no setor de conectividade), a BlueCom conseguiu aplicar excelentes margens e ao mesmo tempo ter grande aceitação no mercado.

Assim, a Requerente continuou em franco crescimento, seguindo um plano de expansão de mercado.

Já no ano 2000, a BlueCom iniciou sua transformação, deixando de ser unicamente importadora para, também, exercer distribuição de produtos, com uma arquitetura de marcas próprias, que atendiam diferentes públicos e traziam produtos inovadores ao mercado nacional, ou seja, promovendo inovação tecnológica dos que eram oferecidos,

profissionalizando cada vez mais sua atividade com investimentos em design dos produtos, seus manuais, embalagens e websites, por exemplo.

Visando consolidar-se no mercado de uma vez por todas, em 2008, a BlueCom passou a tecer estudos e pesquisas para se tornar uma fabricante de seu setor. A seguir, em meados de 2010, durante o desenvolvimento de seu plano de expansão e negócios, tomou conhecimento de políticas públicas de incentivos industriais do Estado do Rio de Janeiro, mais precisamente acerca da previsão de incentivos fiscais para investimento no setor de fabricação de cabo óticos e de rede para prestigiar e valorizar a área de tecnologia e telecomunicações.

Diante do cenário favorável contando com a aplicação dos benefícios públicos fiscais (que em realidade são Bens Essenciais) a ora Requerente elaborou um projeto para fabricar cabos direcionados ao setor de telecomunicação. Um ano após intensa dedicação ao desenvolvimento do citado projeto, o mesmo foi aprovado e a Requerente obteve a oportunidade de criar e instalar sua fábrica nesta Comarca de Vassouras, cuja localização geográfica é extremamente estratégica para atender à logística.

Porém, para a Requerente BlueCom construir sua planta fabril, necessitou investir elevada quantia de recursos financeiros para adquirir o terreno, construir o imóvel, comprar equipamentos, consultorias, treinamentos e aprovações governamentais. Em um primeiro momento foi utilizado capital próprio, e, em segundo momento, foram investidos recursos captados no mercado financeiro nacional, iniciando um endividamento bancário.

A construção da fábrica iniciou em 2012 e, em razão de atraso na obra, só houve a conclusão em 2015. Durante o período de construção e atraso da obra, custos imprevisíveis foram acumulando, enquanto se buscava a obtenção de licenças, a Requerente precisou atuar com margens pequenas para não perder mercado e não começar suas operações fabris com pouco mercado.

Mesmo passando por esses entraves, em 2015 a BlueCom iniciou as atividades em sua fábrica, desenvolveu tecnologia de ponta para atender ao setor de telecomunicação, criando soluções em conectividade capazes de conectar cidades, bairros, residências, empresas e escritórios, por meio da fabricação de exclusivos cabos e fios com alta durabilidade e máxima performance, tornando-se a mais nova e completa fábrica de telecomunicações da América Latina e de capital brasileiro.

A planta ocupa área superior a 11.200 m² de área construída, abrangendo sede administrativa (em obras), fábrica, área de estoque e expedição, casas de máquinas, refeitórios e vestiário, área de RH com salas de treinamento. Modernas instalações, com capacidade de armazenamento e centro de distribuição, empregando diretamente mais de 100 colaboradores, além de possuir programa para treinamento de colaboradores e de ser um centro tecnológico voltado ao aprimoramento das redes de transmissão do setor de telecomunicação.

Embora a vida empresarial da BlueCom tenha sido marcada com avanço e prosperidade, a expansão de mercado e a construção da fábrica ocasionou um crescimento desordenado

com aumento de custo, gerando custos financeiros desproporcionais, acarretando em um desequilíbrio financeiro das receitas e despesas.

De outro lado, mesmo diante das dificuldades enfrentadas, até o ano de 2015, a situação mantinha-se sustentável, sendo que a Requerente conseguia honrar seus compromissos e atuava para recuperar sua capacidade de geração de caixa e permanecer em crescimento. Todavia, a crise político-econômica, de notoriedade pública, que assolou o Brasil em 2015, elevou bruscamente a cotação do dólar, sendo que a Requerente não conseguiu repassar esse aumento aos seus clientes, aniquilando sua margem de lucro.

Concomitantemente à crise que permeou o Brasil, houve uma drástica restrição de crédito e aumento dos juros dos endividamentos que estavam em curso, obrigando a Requerente a buscar capital em bancos e instituições financeiras menos expressivas no mercado financeiro nacional, elevando, significativamente, os custos financeiros em razão dos juros cobrados por essas instituições financeiras.

Nos anos posteriores, a situação piorou, os concorrentes da Requerente, em meio à crise, adotaram condutas comerciais agressivas de redução de preço, muito abaixo dos necessários para a manutenção da rentabilidade, para exterminar a concorrência que não os acompanhava, oportunidade em que a Requerente também reduziu seu preço para não perder sua participação de mercado.

Como se pode observar, para manter sua posição no mercado, a Requerente necessitou reduzir drasticamente sua margem de lucro e, ao mesmo tempo, enfrentou o agressivo crescimento de seu custo financeiro, impactando negativamente em sua geração de caixa.

Frisa-se que a Requerente buscou novas alternativas de redução de despesas financeiras e de custos operacionais (exemplo: contratação de consultoria empresarial, negociação de dívida), mas a dificuldade em pagar as dívidas existentes e de contratar novas operações financeiras se faziam presentes, sendo insuficientes tais alternativas.

Os reflexos negativos advindos com o crescimento desordenado após a construção da fábrica da BlueCom somado à crise que assola o país, arruinou ainda mais o caixa da Requerente (que já estava abalado), que enfrenta enormes dificuldades para honrar suas obrigações.

Porém, a BlueCom é uma empresa renomada, que atua há mais de 20 anos no setor de telecomunicação, com tecnologia de ponta e produtos de alta qualidade, atendendo clientes em todo o território nacional e, também, clientes estrangeiros, movimentando a economia, gerando renda e emprego, exercendo a função social da empresarial.

Assim, não se vislumbrou outra solução, senão a adoção da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo plano aqui apresentado, reflete o objetivo de reorganizar o passivo da Requerente, reestruturar suas atividades financeiras e administrativas, logrando o enfrentamento e soerguimento da crise financeira/econômica que a afeta, promovendo, desta feita, a retomada de seu crescimento econômico.

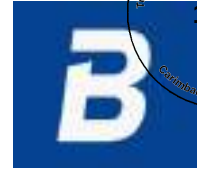
2.2. Estrutura

Com a matriz instalada em Vassouras – RJ, a empresa BlueCom conta atualmente com mais de 100 colaboradores diretos, e possui mais de 250 mil m² de área, 30 mil² de área plana e 12 mil m² de edificações, além disso conta com mais de 5 mil m² de área construída em suas instalações relativas à fábrica e 2,5 mil m² do centro de distribuição de produtos.

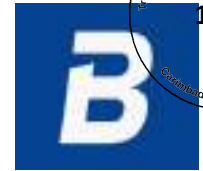
Seus negócios basicamente se concentram na importação de matéria prima, fabricação e distribuição de cabos e fios, com alta durabilidade e máxima performance, com tecnologia de ponta, para atender ao setor de telecomunicação, fornecendo soluções em conectividade para conectar cidades, bairros, residências, empresas e escritórios, razão pela qual tornou-se necessária a elaboração da sua própria unidade fabril.

A seguir as imagens das instalações da Recuperanda:











2.3. Produtos

A Recuperanda além de importar matéria prima e alguns itens acabados, também fabrica, distribui cabos e fios, com alta durabilidade e máxima performance, com tecnologia de ponta, para atender ao setor de telecomunicação, fornecendo soluções em conectividade para conectar cidades, bairros, residências, empresas e escritórios.



Inclusive, tais produtos estão disponíveis para aquisição no próprio sítio eletrônico da Recuperanda, qual seja <http://www.BlueCom.com.br/lojaBlueCom/produtos/>.

Bluecom

Página Inicial | Produtos | Quem Somos | Suporte | Contato

Produtos por Marca

Produtos

Browse Categories

- Cabeamento
- Periféricos
- Fibra Óptica
- Redes
- Redes & Acessórios
- Segurança
- Wireless
- Monitoring

Produtos

Mostrando 1-12 de 353 resultados

Ordenar por: mais recente

Show 12

1 of 30

Cabeamento, Cabos Lan
 CSETB-BL - Lan Expert - Turbo Link Cat5e - 4 pares - ALU - Caixa 305

Fibra Óptica, Cabos
 FCB.XF.FIB8 - Cabo Óptico Speed Star Figura 8 Compacto - Bateria e

Fibra Óptica, Cabos
 FCB.XF.ASU80 - Cabo Óptico Speed Star Auto-Sustentável - V80s de 80m

Fibra Óptica, Cabos
 FCB.XF.FLAT - Cabo Óptico Mini Flat Drop-Drop Óptico Compacto-XF

Fibra Óptica, Cabos
 FCB.XF.ASU80 - Cabo Óptico Speed Star ASU 80 e 120 - Tubo Único

Cabeamento, Cabos Lan
 CSETB-1000-BK - Lan Expert Turbo Link Cat5e - Preto - 4 pares - Bobina

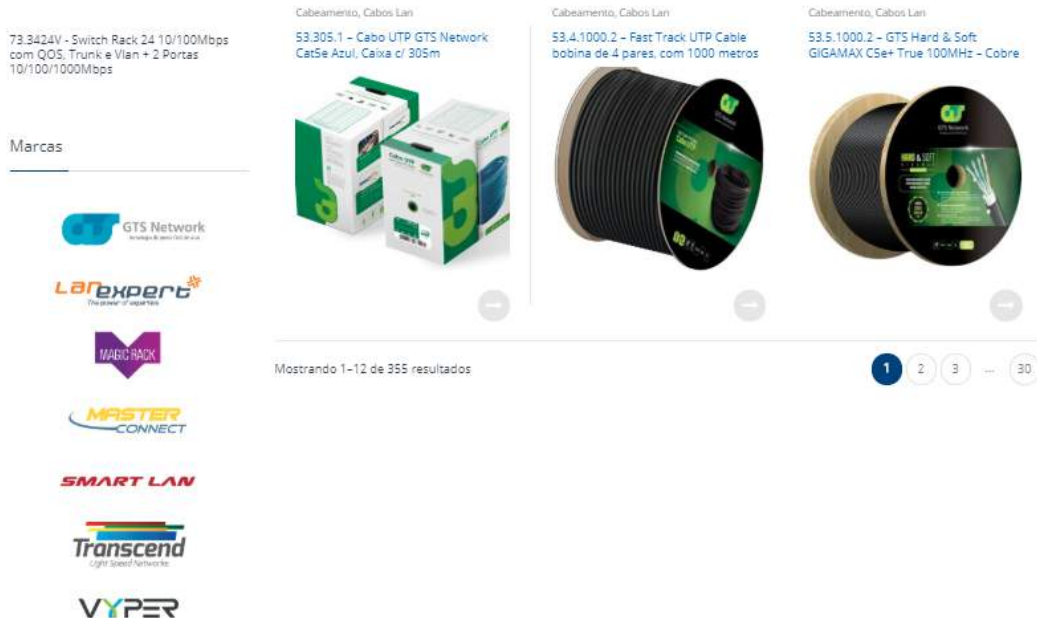
Cabeamento, Cabos Lan
 CSEHC-BK - Hercules 1.0 - Cat5e FTP Preto - 4 pares

Cabeamento, Cabos Lan
 CSETB-BK - Lan Expert - Turbo Link Cat5e - 4 pares - Preto - Caixa 305

Cabeamento, Cabos Lan
 CSEHC-BK - Lan Expert Hercules 2.0 - Preto - 4 pares - Bobina c/ 1000m

MR-TP-1U-WH - Tampa Cega 1U - Branca

75.1101 - Rack para conversor de mídia - p/ 14 conversores



2.4. Qualidade/Certificações/Gestão Ambiental

A Recuperanda por exigência do mercado em que atua, possui certificações e homologações exigidas pela ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações.

Cumpre rigorosamente as normas ambientais e desfruta de elevado conceito pela qualidade de seus produtos.

No ANEXO III estão apresentados os Certificados de Homologação da ANATEL para 14 famílias de produtos fabricados e distribuídos pela BlueCom.

2.5. Relevância Socioeconômica

Os bens produzidos e as atividades desenvolvidas pela Requerente são de suma importância para o desenvolvimento da sociedade, pois são bens voltados ao setor de tecnologia e telecomunicação, essencial ao desenvolvimento socioeconômico de qualquer sociedade.

Logo, tendo em vista que tal segmento está em amplo crescimento, pode-se dizer que a atividade desenvolvida pela Recuperanda é essencial para a manutenção das relações do ramo de tecnologia e telecomunicação no qual atua.

Além disso, é cediço que a Requerente foi uma das pioneiras em seu ramo, e atua nesta área pelo Brasil há muitos anos, gerando empregos, riquezas e tributos, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural da sociedade, ou seja, cumprindo com a função social da empresa.

2.6. Mercado de atuação

A BlueCom carrega em seu DNA o universo da tecnologia e da comunicação. A empresa traz em suas bases a experiência e a tradição em processos de importação, fabricação, distribuição de fios e cabos para a indústria de alta tecnologia de performance no setor de telecomunicações por todo o território nacional e internacional.

A BlueCom atuou originalmente na importação e distribuição de tais bens, porém com o passar do tempo, adicionou ao seu leque a fabricação de cabos e fios, consolidando-se

assim como um eficiente fabricante no mercado em que atua, qual seja, o setor de comunicação.

3. Motivos para o pedido de Recuperação Judicial

Da Construção da Fábrica

Consoante já exposto no histórico apresentado, em razão da construção da planta industrial, bem como do atraso na conclusão da obra, o crescimento da sociedade operou-se, após esse momento, de forma desordenada, demandando majoração de custo interno. Assim, por falta de capital de giro próprio para suportar tal custo operacional, obrigou a Requerente a intensificar a tomada de empréstimos junto às instituições financeiras, o que elevou o endividamento e acarretou a situação de crise em tela.

Do Pedido de Falência

O Fornecedor chamado Work Plastic Industria Comercio de Plástico, em setembro de 2018, propôs pedido de falência contra a Recuperanda (processo nº0001736-23.2018.8.19.0065), com fundamento na impontualidade de dívida líquida e certa, oriunda da venda de matéria-prima.

Assim, a defesa encontrada pela Recuperanda para se proteger do pedido de falência manejado por seu Fornecedor, foi pedir sua recuperação judicial.

Dos investimentos e da retirada do crédito pelas instituições financeiras

A intensificada tomada de empréstimos para capital de giro para estruturar as novas operações e a incorporação, elevou o endividamento da Requerente, abalando a credibilidade da Requerente junto às instituições financeiras. Assim, os agentes financeiros que financiavam suas atividades empresariais cortaram as linhas de crédito que lhe concedia, criando-se uma situação de pressão que provocou atrasos no adimplemento de obrigações, gerando o descrédito e a impossibilidade de obter novos recursos, formando-se um ciclo vicioso, contribuindo significativamente para a crise econômico-financeira.

Por outro lado, importante destacar que ao invés de proporcionar à Requerente a possibilidade de sanar seu desequilíbrio financeiro, as tomadas de empréstimo para “Capital de Giro” tornaram-se um problema maior, consumindo integralmente os valores que a Requerente possuía como reserva de caixa para pagar os seus juros.

Da atual crise econômica

De outro lado, é público e notório que desde o ano de 2015 houve um aumento significativo da cotação do dólar, dos juros e da inflação atrelados à instabilidade política e econômica, intensificando a crise da Requerente, eis que a Requerente além de enfrentar os problemas advindos da incorporação, necessitou enfrentar problemas financeiros e a crise que assola o país, a qual lhe atingiu em razão de seu “efeito cascata”.

De fato, o impacto causado pela construção da fábrica e do atraso na finalização da obra, somados ao atual cenário econômico-político foi o estopim à intensa crise vivenciada pela

Requerente, pois arruinou o caixa da Requerente, que ficou sem capital para honrar seus compromissos.

Todavia, em que pese a crise econômico-financeira enfrentada pela Requerente, a sua atividade empresarial é economicamente viável, eis que a BlueCom fabrica exclusivos cabos e fios, com alta durabilidade e máxima performance, com tecnologia de ponta, para atender ao setor de telecomunicação, fornecendo soluções em conectividade para conectar cidades, bairros, residências, empresas e escritórios.

4. Organização do Plano de Recuperação

4.1. Quadro de Credores

Leva-se em conta neste plano a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda, com posterior disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme quadro a seguir:

Classe	Valor	%
CLASSE I - TRABALHISTA	9.714,66	0,04%
CLASSE II - GARANTIA REAL	-	
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	24.744.189,42	99,08%
CLASSE IV - MICRO E PEQUENA EMPRESA	220.373,32	0,88%
TOTAL	24.974.277,40	100,00%

4.2. Plano de Reestruturação Operacional

Após o início de sua crise a Recuperanda, através de sua Diretoria, desenvolveu um plano de reestruturação financeiro-operacional baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio/longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 15 (quinze) anos e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

4.2.1. Área Comercial

- ✓ Reestruturação parcial da área comercial;
- ✓ Formação de parcerias e busca por novos clientes no Brasil;
- ✓ Inserção de produtos no mercado do Mercosul, Chile e Peru;
- ✓ Reestruturar a distribuição no mercado Peruano, através de novos distribuidores;
- ✓ Estabelecer canais de distribuição no Mercado Interno.

4.2.2. Área Financeira

- ✓ Busca de novas linhas de créditos menos onerosas e mais adequadas ao planejamento operacional;
- ✓ Implantação de um Plano Orçamentário com revisões trimestrais.

4.2.3. Área Administrativa

- ✓ Fortalecimento organizacional e da responsabilidade estratégica de tomada de decisão para alcançar metas e assegurar a aderência das ações aos planos;
- ✓ Formar as novas diretrizes de administração e dar suporte à área comercial através de uma análise SWOT (Strengths-forças, Weaknesses-fraquezas, Opportunities-oportunidades e Threats-ameaças);
- ✓ Criação de Comitês a fim de melhorar controles e gerenciamento;
- ✓ Revisão de organograma;

- ✓ Implantação da metodologia, objetivando eliminar os diversos desperdícios que não agregam valor ao processo produtivo e melhoria contínua.

5. Projeção

5.1. Resumo das Projeções de Fluxo de Caixa (15 anos)

Em atualização recente de crescimento e perspectiva de crescimento, preconiza-se:

DRE PROJETADO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	AVG %
FAT. BRUTO ANUAL	90.565	91.924	93.303	94.702	96.123	96.411	96.700	96.990	97.281	97.573	97.866	98.159	98.454	98.749	99.046	100%
FAT. BRUTO MENSAL	7.547	7.660	7.775	7.892	8.010	8.034	8.058	8.083	8.107	8.131	8.155	8.180	8.204	8.229	8.254	8,33%
TRIBUTOS	3.804	3.861	3.919	3.977	4.037	4.049	4.061	4.074	4.086	4.098	4.110	4.123	4.135	4.147	4.160	4,20%
C.FINANCEIROS	5.932	6.021	6.111	6.203	6.296	6.315	6.334	6.353	6.372	6.391	6.410	6.429	6.449	6.468	6.487	6,55%
DEV/INADIMPL	254	257	261	265	269	270	271	272	272	273	274	275	276	276	277	0,28%
RECEITA LÍQUIDA	80.576	81.785	83.011	84.256	85.520	85.777	86.034	86.292	86.551	86.811	87.071	87.332	87.594	87.857	88.121	88,97%
CUSTOS VARIÁVEIS	67.290	68.299	69.324	70.364	71.419	71.633	71.848	72.064	72.280	72.497	72.714	72.932	73.151	73.371	73.591	74,30%
EMBALAGENS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
COMISSÕES	1.721	1.747	1.773	1.799	1.826	1.832	1.837	1.843	1.848	1.854	1.859	1.865	1.871	1.876	1.882	1,90%
DESPESAS COMERCIAIS	91	92	93	95	96	96	97	97	97	98	98	98	98	99	99	0,10%
FRETE S/ VENDA	3.894	3.953	4.012	4.072	4.133	4.146	4.158	4.171	4.183	4.196	4.208	4.221	4.234	4.246	4.259	4,30%
CMV	61.584	62.508	63.446	64.397	65.363	65.559	65.756	65.953	66.151	66.350	66.549	66.748	66.949	67.150	67.351	68,00%
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	13.286	13.485	13.687	13.893	14.101	14.143	14.186	14.228	14.271	14.314	14.357	14.400	14.443	14.487	14.530	14,67%
CUSTOS FIXOS	11.722	11.757	11.792	11.910	12.029	12.270	12.515	12.765	13.021	13.281	13.547	13.818	13.956	14.235	14.520	13,11%
PESSOAL	5.398	5.414	5.430	5.485	5.540	5.650	5.763	5.879	5.996	6.116	6.238	6.363	6.427	6.555	6.686	6,04%
DESP. OPERACIONAIS	1.878	1.884	1.889	1.908	1.927	1.966	2.005	2.045	2.086	2.128	2.170	2.214	2.236	2.281	2.326	2,10%
SERVIÇOS	134	134	134	136	137	140	143	146	148	151	154	158	159	162	166	0,15%
TERCEIROS	2.313	2.320	2.326	2.350	2.373	2.421	2.469	2.519	2.569	2.620	2.673	2.726	2.753	2.808	2.865	2,59%
OUTRAS	1.157	1.161	1.164	1.176	1.188	1.212	1.236	1.261	1.286	1.311	1.338	1.364	1.378	1.406	1.434	1,29%
MANUTENÇÃO	675	677	679	686	693	707	721	735	750	765	780	796	804	820	836	0,76%
MATERIAIS	167	167	168	169	171	174	178	182	185	189	193	197	198	202	206	0,19%
RESULT. OPERACIOAL	1.564	1.728	1.895	1.983	2.072	1.874	1.671	1.463	1.251	1.033	810	582	487	252	10	1,56%
PAGAMENTO RJ	10	2.132	2.132	2.132	2.132	2.132	295	295	295	295	295	295	295	295	295	1,08%
PMT MENSAL	1	178	178	178	178	178	25	25	25	25	25	25	25	25	25	0,09%
CLASSE I	10															0,01%
CLASSE II		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
CLASSE III		291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	0,30%
CLASSE IV		4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0,00%
CRED. COLAB.		1.837	1.837	1.837	1.837	1.837										1,92%
EXTRA CONCURSAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
(-) PASSIVOS TRIBUTOS																0,00%
(-) PROVISÃO IR	233	0	0	0	0	0	206	175	143	111	77	43	29	0	0	15,00%
(-) PROVISÃO CSLL	101	0	0	0	0	0	89	76	62	48	34	19	13	0	0	6,50%
SAL DO CAIXA	1.220	-404	-237	-149	-60	-258	1.080	917	750	579	405	226	151	-43	-284	0,35%
SAL DO CAIXA ACUM	1.220	817	580	431	371	112	1.193	2.110	2.860	3.439	3.844	4.070	4.221	4.178	3.894	1,83%

DRE PROJETADO

O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes à data da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6. Proposta de pagamento aos credores da Recuperação Judicial

Ressalta-se que os resultados obtidos abaixo foram objeto de várias análises e simulações que visaram criar um cenário adequado de pagamentos, garantindo a continuidade das operações da BlueCom e o direito de recebimento de seus credores.

Leva-se em conta neste plano a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda, com posterior disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os Credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

6.1. Credores da Classe I – Trabalhistas

Os credores trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em até 12 (doze) meses após a publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, em conformidade com o artigo 54 da Lei 11.101/05.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período do Processo de Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago em até 12 (doze) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

Os créditos, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 dias após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

A proposta prevê correção monetária pela TR – Taxa Referencial, além da TR, a título de juros remuneratórios, será pago 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, será pago 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora. Tanto a TR quanto os juros remuneratórios e juros de mora incidirão sobre o passivo desde a data do deferimento do pedido de recuperação judicial.

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os credores da Classe I – credores Trabalhistas

6.2. Classe III – Credores Quirografários

Recebimento com deságio 75% (setenta e cinco por cento) em 180 meses

Conforme exposto no item FLUXO DE CAIXA PROJETADO, nos primeiros anos da Recuperação Judicial a companhia necessita manter fôlego financeiro para continuidade segura de suas operações e pagar seus credores trabalhistas.

Neste contexto, propõe a Recuperanda que a classe quirografária seja amortizada em 75% e pagas em parcelas semestrais e sucessivas, com carência de 20 (vinte) meses. O primeiro pagamento ocorrerá no 21º (vigésimo primeiro) mês após a publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial. A partir do 21º (vigésimo primeiro) mês serão pagos os juros e o principal da dívida, conforme demonstrado no fluxo de caixa projetado.

O deságio proposto é de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do crédito.

A proposta prevê correção monetária pela TR – Taxa Referencial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, será pago 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, será pago 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora. Tanto a TR quanto os juros remuneratórios e juros de mora incidirão sobre o passivo desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

No fluxo de caixa projetado há demonstrativo da programação de pagamento das parcelas correspondentes aos credores quirografários.

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os credores da Classe III – credores Quirografários.

6.3. Classe IV - Credores Microempresas e EPP

Recebimento com deságio 75% (setenta e cinco por cento) em 180 meses

Conforme exposto na proposta de pagamento aos Credores Quirografários, visando adequar a proposta de pagamento à geração de caixa da recuperanda, a proposta de pagamento contempla deságio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os créditos para pagamento em parcelas semestrais com carência de 20 (vinte) meses. O primeiro pagamento ocorrerá no 21º (vigésimo primeiro) mês após a publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

A proposta prevê correção monetária pela TR – Taxa Referencial, além da TR, a título de juros remuneratórios, será pago 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, será pago 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora. Tanto a TR quanto os juros remuneratórios e juros de mora incidirão sobre o passivo desde a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

No fluxo de caixa projetado há demonstrativo da programação de pagamento das parcelas correspondentes aos credores quirografários.

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os credores da classe IV – Credores Microempresas e EPP

6.4. Credores não sujeitos à Recuperação Judicial

A Recuperanda buscará a melhor forma de negociação, individualmente, com seus credores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, visando sempre adequar seus desembolsos à geração de caixa.

7. Meios de Recuperação

A Recuperanda, visando transpor a atual situação de crise e voltar a ter equilíbrio financeiro, possibilitando o pagamento aos seus credores e a manutenção dos empregos, gerando riqueza e trazendo benefício à região, efetuou o pedido de recuperação judicial.

Após o pedido de recuperação judicial, podendo readequar suas atividades e efetuar todas as medidas necessárias para equalização de suas entradas e saídas de caixa, a Recuperanda vem alterando diversos quesitos vitais em suas atividades.

Por estes motivos, e para que seja possível dar prosseguimento à revitalização das atividades, trazendo apenas ações benéficas aos credores, após a aprovação deste plano de recuperação judicial, fundamentadas no artigo 50 da lei 11.101/2005, a Recuperanda fica autorizada pelos seus credores a buscar diversos meios de recuperação, tais como:

- I. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade;
- II. Trespasse ou arrendamento de estabelecimento;
- III. Aumento de capital social;
- IV. Venda parcial dos bens;
- V. Alteração do controle societário;

7.1. Reversão do deságio

A Recuperanda, no intuito de melhorar as condições de recebimento de todos os Credores das classes III e IV, proporcionando a reversão parcial ou total do deságio aplicado sobre seus créditos, propõem uma forma opcional de reversão do deságio, cujo início ocorrerá a partir da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação da Recuperanda.

Desta forma, garantirá para a totalidade dos credores das classes III e IV da Recuperação Judicial, além da proposta comum apresentada, a possibilidade de participação nesta proposta adicional e de redução parcial ou total do deságio aplicado. As formas de reversão do deságio são divididas nos tipos de Credores constantes do rol de Credores da recuperação judicial, quais sejam: credores financeiros e fornecedores.

A vigência da proposta de reversão do deságio será por tempo indeterminado, porém, limitando-se o recebimento pelo Credor por esta proposta ao limite do valor do deságio aplicado sobre seus créditos.

A seguir, as regras desta proposta.

7.1.1. Credores Financeiros

- ✓ Os Credores Financeiros que se habilitarem a participar desta forma de reversão do deságio destinarão novos recursos através de empréstimos para a Recuperanda;
- ✓ Os montantes das tranches a serem fornecidas através de empréstimo não terão valor mínimo definido, embora fique a cargo da administração da Recuperanda aceitar a oferta dos Credores Financeiros de acordo com suas necessidades e de acordo com o preço praticado no mercado;
- ✓ Os contratos de empréstimo terão taxas de juros pactuadas livremente entre as partes a cada operação;
- ✓ Os empréstimos deverão ser utilizados como fomento à produção, tendo vencimento único de 100% do valor emprestado em data estipulada entre as partes a cada empréstimo;
- ✓ Para reversão do deságio aplicado sobre os créditos da recuperação judicial serão destinados 0,0333% do valor de cada operação para cada dia de prazo concedido para devolução do empréstimo, sendo pago no dia de vencimento do empréstimo.

7.1.2. Credores Fornecedores

- ✓ Os Credores Fornecedores que se habilitarem a participar desta forma de reversão do deságio destinarão novos recursos através da venda com prazo de matérias-primas ou de prestação de serviços para a Recuperanda;
- ✓ Os montantes das tranches a serem fornecidas através de venda não terão seu valor mínimo limitado, embora fique a cargo da administração da Recuperanda aceitar a oferta dos fornecedores de acordo com suas necessidades e desde que o preço ofertado esteja compatível com o preço de mercado;
- ✓ Para reversão do deságio aplicado sobre os créditos da recuperação judicial será destinado 0,0333% sobre o total de cada fatura de novos fornecimentos para cada dia de prazo concedido, considerando-se 100% deste valor como reversão do deságio, sendo que este pagamento ocorrerá sempre 1 (um) dia útil após o vencimento das faturas dos novos recursos viabilizados pelos Credores;

7.2. Venda de UPI (Unidade Produtiva Isolada)

Atualmente a Recuperanda não dispõem de unidades produtivas isoladas.

Contudo, com o objetivo possibilitar mais uma alternativa para pagamento dos seus credores e reestruturação da empresa BlueCom, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda estará autorizada a instituir, vender em conjunto ou separadamente a unidade produtiva isolada que venha a implementar.

Eventualmente, caso seja de interesse dos adquirentes e da Recuperanda, a venda das UPI's poderá incluir a marca e o imóvel em que a unidade esteja instalada (caso o mesmo seja próprio).

A venda das unidades produtivas isoladas ocorrerá nos moldes do Art. 60 da Lei 11.101/2005, ou seja, sem sucessão por parte do arrematante das obrigações da Recuperanda, inclusive as trabalhistas e fiscais.

Para embasar a venda a Recuperanda deve apresentar laudo de avaliação feito por empresa especializada e capacitada da UPI que será vendida, considerando o valor de venda com e sem o imóvel e com e sem a marca. Esta avaliação deverá ser feita no momento da venda, caso decidam pela mesma, tendo em vista as oscilações de mercado. O valor de venda da UPI deverá ser de no mínimo 80% do valor de avaliação. Caso haja alguma proposta com valor inferior a Recuperanda deve consultar os credores através de assembleia geral de credores específica para este fim.

Os valores obtidos com a venda das unidades deverão ser utilizados prioritariamente para quitação de Credores que detenham qualquer bem relativo à UPI em garantia, sendo certo

que a concretização da venda e liberação de eventuais gravames ocorrerão somente após a satisfação dos créditos que detenham as garantias.

O valor obtido líquido, ou seja, a quitação de credores que possuam como garantia bens da UPI, comissões e demais despesas relativas a venda, será dividido em duas partes iguais. 50% serão destinados ao pagamento dos credores listados nas classes III e IV através de Leilão Reverso, e 50% destinados para capital de giro da Recuperanda e fomento das atividades empresariais.

7.3. Do Financiamento - “Debtor-In-Possession Financing” ou “DIP”

É sabido que a empresa em recuperação judicial necessita de novas linhas de crédito. Porém, em virtude de seu endividamento, obter linhas de crédito torna-se uma barreira intransponível.

Assim, visando a superação da crise econômico-financeira da BlueCom, esta traz como meio de superação de sua crise a apresentação de um “Debtor-In-Possession Financing”, mas conhecido por “DIP Financing”, para obter novo financiamento, nos termos do artigo 67, da Lei 11.101/2005, necessário para garantir a geração de caixa para a manutenção da atividade empresarial, para pagamento de despesas ordinárias e do próprio plano recuperacional. Para tanto, o pagamento desse financiamento será prioritário em relação a todos os demais credores.

7.4. Venda de ativos imóveis

Conforme seu laudo de ativos, anexo II deste plano, a Recuperanda possui bens imóveis, operacionais ou não.

Com a aprovação deste plano de recuperação judicial a Recuperanda poderá, caso as condições mercadológicas estejam propícias e/ou necessitem de caixa para fomentar suas atividades e cumprir com o plano de recuperação judicial, proceder à venda de seus ativos imóveis.

A venda dos imóveis ocorrerá nos moldes do Art. 60 da Lei 11.101/2005, ou seja, sem sucessão por parte do arrematante das obrigações da Recuperanda, inclusive as trabalhista e fiscais.

Para embasar a venda a Recuperanda deve apresentar laudo de avaliação feito por empresa especializada e capacitada da UPI que será vendida, considerando o valor de venda com e sem o imóvel e com e sem a marca. Esta avaliação deverá ser feita no momento da venda, caso decidam pela mesma, tendo em vista as oscilações de mercado. O valor de venda da UPI deverá ser de no mínimo 80% do valor de avaliação. Caso haja alguma proposta com valor inferior a Recuperanda deve consultar os credores através de assembleia geral de credores específica para este fim.

Os valores obtidos com a venda das unidades deverão ser utilizados prioritariamente para quitação de Credores que detenham qualquer bem relativo à UPI em garantia, sendo certo

que a concretização da venda e liberação de eventuais gravames ocorrerão somente após a satisfação dos créditos que detenham as garantias.

O valor obtido líquido, ou seja, a quitação de credores que possuam como garantia bens da UPI, comissões e demais despesas relativas a venda, será dividido em duas partes iguais. 50% serão destinados ao pagamento dos credores listados nas classes III e IV através de Leilão Reverso, e 50% destinados para capital de giro da Recuperanda e fomento das atividades empresariais.

7.5. Venda de ativos móveis

Em atenção às necessidades da Recuperanda, no que tange a reestruturação e adequação de layout, destaca-se a possibilidade de geração de caixa, por meio da venda de bens móveis.

Dos ativos móveis, fica garantida à Recuperanda a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do Plano, a alienação de ativos móveis, com comunicação ao Juízo da recuperação judicial. Os recursos obtidos com tais vendas deverão compor o caixa da Recuperanda.

7.6. Leilão Reverso

Para realização do leilão reverso será convocada uma Assembleia específica para este fim, respeitando as regras constantes na Lei 11.101/2005, porém sem necessidade de quórum mínimo e segunda convocação.

Estarão aptos a participar do leilão reverso os credores das Classes III – Quirografário e Classe IV – ME's e EPP's com saldo a receber após a aplicação do deságio e pagamentos até então efetuados conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste plano, que tiverem interesse de ter seus créditos quitados através da concessão de descontos.

A Assembleia de leilão reverso terá as seguintes regras e procedimentos:

- a) Abertura: O Administrador Judicial fará a abertura dos trabalhos e informará o montante de recursos disponível para leilão, a quantidade e o valor de credores presentes na Assembleia;
- b) Rodadas: Os lances serão efetuados pela Recuperanda, a partir de um deságio de 99%, percentual este que será reduzido paulatinamente, dando a possibilidade, em cada lance, dos credores que assim o quiserem, participar da oferta. Os Credores poderão então aceitar os lances efetuados pela Recuperanda no percentual de deságio ofertado em cada lance;
- c) Vencedor: Será considerado vencedor de cada rodada o credor que conceder o maior desconto percentual sobre seu atual crédito, independentemente do valor;

- d) Nova Rodada: Após cada rodada o Administrador Judicial informará o saldo de recursos ainda disponível, caso exista, e iniciará a próxima rodada, onde a Recuperanda voltará a ofertar o deságio a partir do percentual em que se encerrou a rodada anterior. Serão realizadas tantas rodadas quantas forem necessárias, até exaurimento do recurso;
- e) Saldo: O Credor que tiver seu crédito satisfeito apenas parcialmente, permanecerá credor pelo saldo, sendo que este saldo será pago de acordo com as demais formas de pagamento estabelecidas no Plano de Recuperações;
- f) Pagamentos: Os pagamentos serão realizados diretamente pela Recuperanda, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação da homologação Assembleia de leilão reverso e liberação dos recursos, caso estejam depositados judicialmente, mediante crédito na conta corrente indicada pelos Credores no momento da habilitação, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento;
- g) Não-Participantes: Os credores que não se interessarem em participar deste leilão ou que, participando, não tiverem seus créditos liquidados, terão seus créditos quitados pelas outras formas propostas no Plano de Recuperação;
- h) Encerramento: O leilão será considerado encerrado quando for utilizado todo o valor disponível para pagamento dos credores, ou se, havendo saldo de recurso, nenhum credor oferecer lances na última rodada, sendo este saldo destinado ao capital de giro da Recuperanda.

8. Forma de pagamento aos credores

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor.

Para que seja feito o pagamento cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: recuperacaojudicial@bluecom.com.br em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista os seguintes dados:

- ✓ NOME/RAZÃO SOCIAL COMPLETA, C.P.F/C.N.P.J. e TELEFONE;
- ✓ CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME SEU CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL;
- ✓ ÚLTIMO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO;
- ✓ SE O PAGAMENTO FOR FEITO À PROCURADOR, O PROCURADOR DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA COM PODERES ESPECÍFICOS PARA RECEBER O CRÉDITO;
- ✓ INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE PARA O DEPÓSITO.

Caso o credor não envie o e-mail com os dados para o depósito, o credor não poderá pleitear o valor de forma imediata e deverá aguardar o prazo descrito no plano para pagamento, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

9. Considerações Finais

Fica eleito o Juízo da Recuperação para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste plano, alteração e o cumprimento, inclusive em relação à tutela de bens e ativos essenciais para sua implementação, até o encerramento da Recuperação Judicial.

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, e a cessão produzirá efeitos desde que a Recuperanda seja formal e inequivocamente comunicada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da cessão, e os cessionários recebam e confirmem o acesso a uma cópia do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito às suas disposições a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes. Na hipótese de conflito entre as disposições do Plano de Recuperação Judicial e as obrigações, sejam pecuniárias ou não, previstas nos contratos celebrados com qualquer credor sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial anteriormente à data do pedido de recuperação judicial, o Plano de Recuperação Judicial prevalecerá.

Vassouras, 21 de junho de 2019.



BlueCom Soluções de Conectividade e Informática Ltda.

ANEXO I – Laudo Econômico-Financeiro

Para o cálculo do valor das empresas utilizamos o método do fluxo de caixa combinado com o valor terminal (Valor de Perpetuidade). Este critério permite uma aferição mais apropriada do valor econômico das empresas (não contempla a Marca, Patentes etc.), uma vez que alia a geração de caixa e o valor econômico mínimo de um negócio. Por meio da combinação desses fatores, apuramos que o valor futuro da empresa é de R\$ 5,8 milhões, sendo R\$ 3,89 pela geração de caixa acumulado no último exercício. Este critério seguiu o mesmo parâmetro de *Equity*.

	valor em K BLR														
DRE PROJETADO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
FAT. BRUTO ANUAL	90.565	91.924	93.303	94.702	96.123	96.411	96.700	96.990	97.281	97.573	97.866	98.159	98.454	98.749	99.046
FAT. BRUTO MENSAL	7.547	7.660	7.775	7.892	8.010	8.034	8.058	8.083	8.107	8.131	8.155	8.180	8.204	8.229	8.254
RECEITA LÍQUIDA	80.576	81.785	83.011	84.256	85.520	85.777	86.034	86.292	86.551	86.811	87.071	87.332	87.594	87.857	88.121
CUSTOS VARIÁVEIS	67.290	68.299	69.324	70.364	71.419	71.633	71.848	72.064	72.280	72.497	72.714	72.932	73.151	73.371	73.591
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	13.286	13.485	13.687	13.893	14.101	14.143	14.186	14.228	14.271	14.314	14.357	14.400	14.443	14.487	14.530
CUSTOS FIXOS	11.722	11.757	11.792	11.910	12.029	12.270	12.515	12.765	13.021	13.281	13.547	13.818	13.956	14.235	14.520
RESULT. OPERACIONAL	1.564	1.728	1.895	1.983	2.072	1.874	1.671	1.463	1.251	1.033	810	582	487	252	10
PAGAMENTO RJ	10	2.132	2.132	2.132	2.132	2.132	295	295	295	295	295	295	295	295	295
PMT MENSAL	1	178	178	178	178	178	25	25	25	25	25	25	25	25	25
SALDO CAIXA	1.220	-404	-237	-149	-60	-258	1.080	917	750	579	405	226	151	-43	-284
SALDO CAIXA ACUM	1.220	817	580	431	371	112	1.193	2.110	2.860	3.439	3.844	4.070	4.221	4.178	3.894

LEGENDA DE VALUATION	
Valor de Face	Descrição
3.893,56	CAIXA ACUMULADO NO ÚLTIMO ANO DA ANÁLISE
5.840,34	VALOR TERMINAL DE PERPETUIDADE
9.733,90	TERMINAL + MÚLTIPLO
13.282,29	AValiação da Companhia (Não Considera Ativos, Patentes e Marcas)
46,65%	DESCONTO REAL NA DÍVIDA

Para a apuração do valor presente foi aplicada a taxa de 14% a.a., sobre o valor futuro R\$ 5,84 milhões. O valor obtido através do desconto do fluxo de caixa foi calculado conforme apresentado a seguir: Período de 15 anos

$$VPL_1 = [FC_1 / (1+i)^1] + \dots + [FC_n / (1+i)^n] + [VEM / (1+i)^n] \text{ onde}$$

FC1 = Fluxo de Caixa do ano 1

FCn = Fluxo de Caixa do ano 12

VEM = Valor Econômico Mínimo (valor terminal)

n = Período de projeção em anos = 12

i = Taxa de Desconto

O valor obtido representa o valor presente no primeiro dia do primeiro período das projeções, como as gerações de caixa e valor terminal deverão ocorrer ao longo de cada período, e não no fim, então ajustamos o valor obtido, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VPL1 ajustado} = \text{VPL1} \times (1+i)^{1/2}$$

Pela metodologia utilizada, o valor futuro da empresa, trazido a valor presente é de R\$ 13,8 milhões. A estes valores adiciona-se os valores de avaliação de ativos (Marcas, Patentes e etc.).



X INFINITY INVEST

<http://www.xinfinityinvest.com.br>

SEDE: São Paulo - SP – Avenida Faria Lima, 4300 – FL4300 Office, Cjs 301/302/303, CEP 04.552-040 - Tel (11) 3044-7167

Rio de Janeiro – RJ – Avenida Gal. San Martin, 255 – 3 Andar – Leblon – CEP: 22.441-015 – Tel (21) 2173-1176

Fortaleza – CE – Avenida Dom Luis, 807, 20 e 21 Andar – Aldeota – CEP: 60.160-230 – Tel (85) 3402-8563

Londrina – PR – Avenida Higienópolis, 1601 – Térreo, CEP: 85.015-010 – Fone (43) 3315-7468

ANEXO II – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

ANEXO III – Certificados de Homologação da ANATEL